



LEI ORDINÁRIA Nº 1080

de 23 de novembro de 2016

'Cria-se o disque Iluminação Pública'.

Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Que a Prefeitura ofereça um numero para população ligar e comunicar a falta de iluminação na sua região ou em frente de suas casas.

Art. 2º.

Que a Prefeitura encaminhe a Energisa pedindo que o número oferecido à população venha nas referidas contas dos cidadãos Antonijoanenses.

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

de 23 de novembro de 2016.

THIEGO HOLOSBACK F. LOPES *Presidente da Câmara
Municipal*

Lei Ordinária Nº 1080/2016 - 23 de novembro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em